



Prefeitura Municipal de Belém de Maria

Estado de Pernambuco

LEI Nº 298/84.

EMENTA : Cria cargos no Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA :
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e SANCIONA A SEGUINTE LEI :


Art. 1º - Ficam criados os cargos abaixo relacionados, nas Unidades Orçamentárias seguintes :

- | | |
|---------------------------------|--------|
| 2.1 - Gabinete do Prefeito | |
| 01 Chefe de Gabinete | |
| 4.1 - Setor de Tesouraria | - CC-3 |
| 03 Escriturário Auxiliar | |
| 6.1 - Assistência Médico-Social | - CLT |
| 01 Médico residente | |
| 01 Coordenador da Unidade Mixta | - CLT |
| 01 Dentista | - CC-3 |
| 02 Parteira | - CLT |
| 7.2 - Setor de Obras Públicas | - CLT |
| 01 Encarregado de Obras | |
| 01 Fiscal da Cidade | - CLT |
| 02 Pedreiro | - CLT |
| 02 Guarda-Noturno | - CLT |

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 13 de Novembro de 1984.



Prefeito.

a) Severino Gonçalves de Lima.



Prefeitura Municipal de Belém de Maria

Estado de Pernambuco

LEI Nº 298/84.

EMENTA : Cria cargos no Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA :
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e SANCIONA A SEGUINTE LEI :

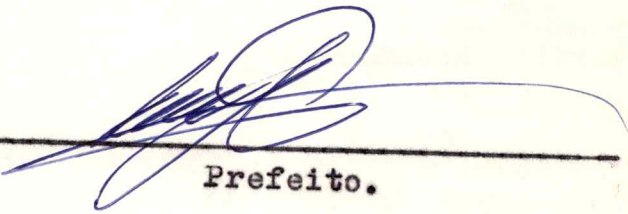
Art. 1º - Ficam criados os cargos abaixo relacionados, nas Unidades Orçamentárias seguintes :

2.1 - Gabinete do Prefeito	
01 Chefe de Gabinete	
4.1 - Setor de Tesouraria	- CC-3
03 Escriturário Auxiliar	
6.1 - Assistência Médico-Social	- CLT
01 Médico residente	- CLT
01 Coordenador da Unidade Mixta	- CC-3
01 Dentista	- CLT
02 Parteira	- CLT
7.2 - Setor de Obras Públicas	
01 Encarregado de Obras	- CLT
01 Fiscal da Cidade	- CLT
02 Pedreiro	- CLT
02 Guarda-Noturno	- CLT

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 13 de Novembro de 1984.



Prefeito.

a) Severino Gonçalves de Lima.